



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.347, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 12 (doze) Tablet's, Marca Multilaser, ao 7.º Batalhão de Bombeiros Militar, 2 CiaBM – Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 12 (doze) Tablet's, Marca Multilaser, adquiridos através do Contrato Administrativo n.º 485/2017, ao 7.º Batalhão de Bombeiros Militar, 2 CiaBM – Erechim.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os tablet's, de que trata o *caput* deste artigo, serão utilizados como premiação das atividades alusivas ao cinquentenário do 7.º Batalhão de Bombeiros Militar, 2 CiaBM – Erechim.

§ 3.º A doação dos Tablet's se dará através do Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Os Tablet's, de que trata a presente Lei, possuem as seguintes especificações: Processador Mínimo de 4 (quatro) núcleos; Clock de no mínimo, 1.2 GHZ; Memória RAM mínima de 512MB; Interna mínima de 8 GB; Câmera frontal e Câmera traseira; Tela: Tamanho da tela de 7 polegadas; Conectividade: Acesso de rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 B/G/N; Microfone e alto-falante integrados; Bateria e Alimentação: Alimentação da fonte Bivolt; Alimentação do aparelho Bateria recarregável; SOFTWARE: Suporte aos idiomas português (Brasil) e inglês; Suporte de teclado português (Brasil) e inglês; Carregador: Deverá ser fornecido carregador da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC e seleção automática de tensão de entrada. Garantia: Prazo de 12 meses de Garantia a contar da data de emissão da nota fiscal. Itens Inclusos: 01 Tablet; 01 Carregador; 01 Cabo USB; 01 Fone de ouvido; Marca: MULTILASER.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 13 de setembro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS.

DONATÁRIO: 7.º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR – 2CiaBM – Erechim, com sede na Praça Jaime Lago, n.º 111, Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Capitão, Senhor ALESSANDRO VICENTE BAUER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 823.263.470-72 e RG n.º 7075746821, residente e domiciliado nesta Cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 6.347/2017, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO de 12 (doze) Tablet's, marca Multilaser, ao 7.º Batalhão de Bombeiros Militar, 2 CiaBM – Erechim, que serão utilizados como premiação das atividades alusivas ao cinquentenário do Batalhão.

§ 1.º Tablet's serão entregues às crianças da rede de ensino municipal, vencedoras do concurso cultural “Prova Bombeiro de Ferro” e “Corrida de Fogo”.

§ 2.º A manutenção dos bens doados ficará a cargo dos pais e/ou responsáveis pela criança beneficiada com a premiação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Tablet's, de que trata este Termo de Doação, possuem as seguintes especificações: Processador Mínimo de 4 (quatro) núcleos; Clock de no mínimo, 1,2 GHZ; Memória RAM mínima de 512MB; Interna mínima de 8 GB; Câmera frontal e Câmera traseira; Tela: Tamanho da tela de 7 polegadas; Conectividade: Acesso de rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 B/G/N; Microfone e alto-falante integrados; Bateria e Alimentação: Alimentação da fonte Bivolt; Alimentação do aparelho Bateria recarregável; SOFTWARE: Suporte aos idiomas português (Brasil) e inglês; Suporte de teclado português (Brasil) e inglês; Carregador: Deverá ser fornecido carregador da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC e seleção automática de tensão de entrada. Garantia: Prazo de 12 meses de Garantia a contar da data de emissão da nota fiscal. Itens Inclusos: 01 Tablet; 01 Carregador; 01 Cabo USB; 01 Fone de ouvido; Marca: MULTILASER.

CLÁUSULA TERCEIRA: A doação, de que trata este Termo, se dará através do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins de que trata este Termo, sob pena de reversão ao Município.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

E por estarem de acordo, as partes interessadas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Erechim/RS, 13 de setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

Cap. QOEM ALESSANDRO VICENTE BAUER
7.º Batalhão de Bombeiro Militar
2 CiaBM - Erechim

Testemunhas:
